

Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar

15 º CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LOCAL	Nº DE VAGAS
Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais	01

CRONOGRAMA				
Publicação da Chamada	08/08/2019			
Prazo para envio do currículo	23/08/2019			

A FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa, torna pública a presente chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na modalidade *Apoio Científico*, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O Fundo Mundial para o Meio Ambiente – GEF (*Global Environmental Facility*) efetuou uma doação por meio do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Banco Mundial) para financiar o Projeto GEF Mar, que também recebeu recursos provenientes do Termo de Compromisso com o IBAMA SEI 1777032 como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo

IBAMA 02001.000128/2018-26. O Projeto GEF Mar visa promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. Este Projeto é coordenado pelo Governo Federal e vem sendo implementado em parceria com instituições privadas e a sociedade civil.

- 2.2. Os Recursos da doação são geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade FUNBIO e devem ser direcionados para atender às demandas de gestão das Unidades de Conservação Costeiras e Marinhas e àquelas relacionadas à conservação de espécies marinhas ameaçadas de extinção, considerando unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e demais executores apoiados pelo Projeto.
- 2.3 No âmbito do Projeto GEF MAR e considerando as competências legais, são atribuições do ICMBio:
 - 1) Elaboração de diagnósticos da fauna brasileira;
 - 2) Elaboração e implementação de planos de ação para espécies ameaçadas de extinção;
 - 3) Identificação e implementação de áreas prioritárias para a conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira;
 - 4) Orientações prévias ao licenciamento ambiental com foco na conservação de espécies ameaçadas;
 - 5) Realização do monitoramento da biodiversidade nas unidades de conservação e gestão da informação e conhecimento sobre biodiversidade.
- 2.4. Visando apoiar as ações previstas no Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas GEF Mar, a FUNAPE foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento, seguindo as regras exigidas pelo Banco Mundial.

3. NORMAS GERAIS

- 3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas GEF Mar.
- 3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do projeto.
- 3.3. Compete aos Coordenadores das Unidades organizacionais do ICMBio, orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho. As Unidades organizacionais envolvidas são: Coordenação Geral de Estratégias para Conservação, Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade, Centros de Pesquisa e Conservação e Unidades de

Conservação do ICMBio e, transversalmente, o Núcleo de Inovação Tecnológica, instalado na Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento.

- 3.4. As referidas unidades organizacionais poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no plano de trabalho.
- 3.5. As informações referentes ao (s) tipo (s) de bolsas (s), valor (es), período de duração, local de atuação, carga horária, e requisitos exigidos são apresentados na Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS constante do anexo I.
- 3.6. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu plano de trabalho e enviar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento, conforme modelo a ser fornecido pela FUNAPE.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, enviar o <u>currículo em pdf</u>, conforme modelo da plataforma Lattes/CNPq, para o e-mail <u>funbio@funape.org.br</u>, até o dia 23 de agosto de 2019, indicando no assunto: <u>"nome da vaga local de atuação nome do candidato"</u>.
- 4.1.1 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPg.
- 4.2. **As inscrições poderão ser feitas até as 00h00min do dia 23/08/2019** (horário de Brasília).
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas até as 23h59min do dia 23/08/2019 (horário de Brasília).

5. SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;
 - 5.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada;
- 5.3. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	
Formação equivalente à exigência da vaga pretendida	Critério Eliminatório

Formação complementar à exigida para a vaga	0 – 3				
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 4				
Experiência na área geográfica de atuação específica da vaga e conhecimento das condições locais	0-1				
Total de Pontos análise curricular	Até 8				
Entrevista					
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório				
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0-1				
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5				
Apresentação de razões para ocupação da vaga	0 – 0,5				
Total de Pontos entrevista (Até 2)	Até 2				
PONTUAÇÃO TOTAL	Até 10				

- A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista;
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga;

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da FUNAPE, disponível na Internet no endereço www.funape.org.br, que procederá às contratações de acordo com a necessidade de implementação de cada bolsa, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do ICMBio.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 7.1. Quando da implementação de cada bolsa, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da FUNAPE, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 7.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da FUNAPE, os seguintes documentos:
 - a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela FUNAPE quando da comunicação oficial);
 - b) Cópia da Carteira de identidade (ou outro documento oficial com foto) e CPF;
 - c) Currículo;
 - d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;

e) Comprovante de residência atualizado.

OBS: as letras a e b deverão ser encaminhadas pelo correio ou protocoladas em algum dos escritórios do ICMBio APA Costa dos Corais (Sede/Tamandaré/PE, Porto de Pedras/AL, Barra de Santo Antônio/AL) e as demais para o email funbio@funape.org.br.

- 7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.
- 7.4. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Instituição Contratada (Funape) a pedido dos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

9. ANEXOS

ANEXO I - Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

VAGA	QUANT	VIGÊNCIA ESTIMADA	LOCAL ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	
Bolsas - Apoio Científico C – Valor R\$ 3.000,00						
C-APA Costa dos Corais	1	14 meses	SUL (Maceió, Paripueira e Barra de Santo Antônio)	40 horas semanais	De acordo com o Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do ICMBio 2018/2021 as atividades estão relacionadas a Macroestratégia de promoção do uso sustentável dos recursos naturais na Estratégia 7: Fortalecimento da gestão pesqueira e das cadeias produtivas em UCs de uso sustentável. Requisitos: Graduação com especialização em temática associada ao tema do projeto, elaborar relatórios, auxiliar nas demandas logísticas para realização das atividades, dominar aplicativos para edição de textos e planilhas, e ter disponibilidade para viagens. Preferência por pessoas residentes na região onde serão realizadas as atividades, com experiência em trabalhos com comunidades, especificamente com o público jovem, e experiência com metodologias de arte-educação. Atividades previstas: a) Mobilização e sensibilização da base comunitária para participação nas atividades propostas; b) Apoio no planejamento pedagógico e moderação das atividades propostas; c) Elaboração de relatoria das atividades propostas; d) Participação em reuniões internas de equipe da unidade e dos grupos de jovens participantes; e) Orientação e acompanhamento de atividades extra a serem desenvolvidas pelos jovens entre os módulos temáticos propostos pelo projeto f) Apoio na elaboração e organização de material para publicação final do projeto e demais oportunidades de apresentação de resultados.	

^{*}A carga horária é uma sugestão e deve ser acordada entre o bolsista e o orientador, de forma que as atividades de pesquisa não sejam prejudicadas.